



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 30/2019.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº 264/2019
PROTOCOLADO
Em: 30.05.19, às: 15:38
Manoel Pompeu
SECRETARIA

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS
COMEMORATIVAS Á SEMANA DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, Faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando a realização da programação das festividades de Aniversário dos 60 anos do Município de Nonoai.

Art. 2º - O valor referido no artigo 1º será gasto com despesas de sonorizações, Bolo de Aniversário do município, Prêmio Evidência às Empresas, Jogo de FUTSAL da Seleção Brasileira com Seleção de Chapecó, conforme orçamento em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0801- Secretaria de Administração e Recursos Humanos- Atividade 1140- Realização Festividades de Aniversário do Município- cód. 339030000000- Material de Consumo; cód. 339031000000- Premiações; Culturais, Outras Festividades Desportivas- cód. 339039000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, 10 de maio de 2019.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS..

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, visa possibilitar a realização das festividades de Aniversário do Município que comemora seus 60 anos e no dia 31 de maio, data do aniversário, acontecerá o corte do Bolo de 58 metros e o Prêmio Evidência às Empresas, Jogo com a Seleção Brasileira de Futsal e Seleção de Chapecó, no Complexo Esportivo Belarmino Pompeu da Silva, festividades que visam proporcionar lazer e principalmente integração e harmonia de nossa comunidade, nesta data tão especial.

O valor a ser autorizado pela presente Lei, será gasto de acordo com o orçamento em anexo.

Diante disso, levamos à apreciação dos Nobres Edis, o presente Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 10 de maio de 2019.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal